

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado no **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes informações:

Questionamento 1: “...a licitante que declarar e após for constatado não cumprir as cotas de aprendizes, pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, será inabilitada devido ao descumprimento legal? Informamos que os documentos são facilmente identificáveis no site • <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>.”

Resposta 1: O Edital em seu item 4 (quatro) traz os seguintes requisitos para apresentação de proposta para o certame:

“...4.2 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, afirmando:

4.2.6 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.7 cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis...”

Já o Termo de Referência, ANEXO I do Edital, em seu item 8 (DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) dispõe em seu subitem 8.7 sobre as competências do fiscal administrativo:

“...8.7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções...”

Ou seja, no momento da habilitação, será presumida a veracidade da declaração apresentada sobre o cumprimento das referidas exigências. Somente no momento da execução do contrato será exigida prova correspondente. Não se provando, haverá rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas no Edital.

Questionamento 2: “Durante a execução do contrato será permitida a alocação de profissionais menores aprendizes e pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social?”

Resposta 2: O item 7 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital, trata das obrigações da contratada. Devendo ela:

7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, as reservas de cargos previstas em legislação, como se segue:

a) para contratos com no mínimo 25 colaboradores, deverão ser reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social, nos termos do art. 3º da Resolução CNJ nº 497/2023;

a.1) pelo menos metade do total das vagas reservadas deverão ser destinadas a mulheres vítimas de violência no contexto doméstico e familiar;

a.2) as demais vagas reservadas deverão ser preenchidas por mulheres integrantes dos grupos indicados nos incisos II a VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 497/2023;

a.3) as vagas serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas.

b) para empresas com 100 (cem) ou mais empregados, deverão ser reservados de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos cargos para pessoas com deficiência, inclusive pessoas com Síndrome de Down, nas atividades que lhes sejam compatíveis, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, nos termos dos art. 92, XVII e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, art. 93 da Lei nº 8.213/1991, e conforme recomendação CSJT 24/22; e

c) para contratos com no mínimo 10 colaboradores, deverão ser preenchidos 10% (dez por cento) dos postos de trabalho com trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual, conforme determina a Resolução nº 131/2013 do CSJT.

7.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem 7.18, no prazo fixado pelo gestor do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Toda mão de obra mencionada poderá ser alocada na execução do contrato, desde que respeitada a legislação vigente e haja compatibilidade da pessoa com a atividade a ser exercida.

Goiânia, 20 de janeiro de 2025.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro